

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2646 de Julho de 2004.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 816.000,00 (Oitocentos dezesseis mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

05.04 – Secretaria de Educação Cultura Desp.Lazer - FUNDEF
05.04.12.361.0004.2.033- 3.1.9.0.11.00.....R\$ 285.000,00

06.04 – Secretaria de Saúde - FMS
06.04.10.302.0009.2.049- 3.1.9.0.11.00.....R\$ 445.000,00

11.01 – Secretaria de Urb.Pais.Serv.Públicos
11.01.04.122.0002.2.066- 3.1.9.0.11.00.....R\$ 86.000,00

816.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 23 de Julho de 2.004

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal